



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 299/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Diretoria:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PPCI

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de regularização das unidades escolares da rede municipal de ensino quanto às exigências de segurança contra incêndio e pânico estabelecidas pela Lei Estadual nº 14.376/2013 e demais normas técnicas aplicáveis.

As edificações contempladas são: EMF Zona Sul, EMEI Joaquina Matilde Santos dos Santos, EMF Manoel Oliveira Carneiro e EMF Alcino Pedro Rodrigues, as quais recebem diariamente alunos, professores, servidores e demais usuários, tornando indispensável a adoção de medidas de prevenção e proteção contra incêndios para garantir a segurança dos ocupantes e a preservação do patrimônio público.

Faz-se necessária a elaboração dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), compreendendo o levantamento técnico das edificações, análise e adequação das plantas existentes, elaboração dos projetos e documentos técnicos, emissão das respectivas ARTs ou RRTs, protocolo, acompanhamento dos processos junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, bem como atendimento às eventuais diligências até a obtenção da aprovação dos planos.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de conhecimento técnico específico e habilitação profissional exigida para execução dos serviços, não dispondo o Município de equipe técnica própria para desenvolver integralmente as atividades necessárias à regularização das unidades escolares perante os órgãos competentes.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o cumprimento da legislação vigente, promover maior segurança aos usuários das escolas, reduzir riscos em situações de emergência e garantir a adequada regularização das edificações públicas municipais.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual, pois se trata de demanda não prevista no planejamento do ente público, razão pela qual se solicitou a inserção da demanda no instrumento de planejamento pelo Memorando nº: 7941/2026

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada junto a empresa especializada na elaboração de Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), devidamente habilitada para a prestação dos serviços, observando as disposições da Lei Estadual nº 14.376/2013, suas alterações, normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

A contratada deverá possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como indicar responsável técnico legalmente habilitado para execução dos serviços e emissão das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

Levantamento técnico das edificações escolares;

Análise e adequação das plantas existentes;

Elaboração das plantas e documentos técnicos necessários ao PPCI;

Elaboração de memoriais, formulários, anexos, laudos e demais documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros;

Emissão das ARTs ou RRTs pertinentes;

Protocolo dos processos junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

Acompanhamento dos processos até a obtenção da aprovação do PPCI;

Atendimento às diligências, complementações e correções eventualmente solicitadas pelos órgãos competentes;

Entrega de todos os documentos produzidos em formato digital.



Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, observando os princípios da eficiência, economicidade e qualidade técnica, garantindo que os projetos elaborados atendam integralmente às exigências legais e normativas vigentes.

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, admitindo-se apenas serviços acessórios, desde que previamente autorizados pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade técnica da contratada.

A contratação não possui natureza continuada, sendo caracterizada como serviço técnico especializado com execução por escopo, encerrando-se após a entrega dos documentos, aprovação dos PPCIs e cumprimento das obrigações contratuais previstas.

Como critério de qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 11.970,00.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

A pesquisa de preços foi feita com base em pesquisa direta com fornecedores.

Para composição dos preços foi utilizado o menor valor entre os preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

O critério de julgamento pelo menor preço é adequado para a presente contratação, pois os serviços possuem especificações técnicas definidas pela legislação e pelas normas do Corpo de Bombeiros, permitindo a comparação objetiva entre as propostas.

Desde que atendidos todos os requisitos de qualificação e execução previstos no Termo de Referência, a escolha da proposta de menor valor assegura a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade e eficiência.



Item	Descrição	Qtd	Unidade	Prefeitura de Tuneiras	Prefeitura de Soledade	Pref. Boa Ventura	Pref. de David Canabarro	Pref. de Guabiruba	Josué Daitx dos santos	Menor Valor Unit.	Média Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) para as seguintes unidades escolares: • EMF Zona Sul; • EMEI Joaquina Matilde Santos dos Santos; • EMF Manoel Oliveira Carneiro; • EMF Alcino Pedro Rodrigues. Os serviços deverão contemplar, no mínimo: • Levantamento técnico das edificações; • Análise e adequação das plantas existentes; • Elaboração das plantas e documentos necessários ao PPCI; • Emissão de ART/RRT; • Protocolo dos processos junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul; • Acompanhamento dos processos até a aprovação dos PPCIs; • Atendimento às diligências e exigências eventualmente formuladas pelo Corpo de Bombeiros; • Agendamento e acompanhamento de vistoria, quando necessário; • Entrega de toda a documentação em meio digital.	1,00	unidade	R\$ 67.036,00	R\$ 25.093,56	R\$ 42.661,60	R\$ 18.000,00	R\$ 15.632,00	R\$ 11.970,00	R\$ 11.970,00	R\$ 11.970,00

Total Geral: R\$ 11.970,00

Justificativa para cotações fundadas somente no setor privado

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a fornecedores especializados no objeto, bem como por meio da pesquisa de preços praticados em contratações públicas similares.

A consulta direta a empresas do ramo mostrou-se necessária em razão da especificidade do objeto, que envolve serviços

técnicos especializados para elaboração de Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), cujas características e custos podem variar conforme as dimensões, características construtivas e exigências aplicáveis a cada edificação.

Paralelamente, foram pesquisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, buscando-se referências compatíveis com o objeto pretendido. Dessa forma, a utilização conjunta de preços obtidos diretamente com fornecedores e de valores identificados em compras públicas permitiu a obtenção de parâmetros mais adequados e compatíveis com a realidade do mercado

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

A definição das quantidades foi realizada com base no levantamento das unidades escolares que necessitam da elaboração dos respectivos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), considerando uma contratação para cada edificação a ser regularizada.

Foram identificadas as seguintes unidades escolares:

EMF Zona Sul

EMEI Joaquina Matilde Santos dos Santos

EMF Manoel Oliveira Carneiro

EMF Alcino Pedro Rodrigues

Dessa forma, a quantidade total estimada para a contratação corresponde à elaboração de 04 (quatro) PPCIs, abrangendo todos os serviços necessários para levantamento técnico, elaboração dos projetos e documentos, emissão de ART/RRT, protocolo e acompanhamento dos processos junto ao Corpo de Bombeiros até sua aprovação.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

A memória de cálculo dos valores será realizada com base nos orçamentos obtidos junto a empresas especializadas na prestação dos serviços objeto da contratação e pesquisa em sites de compras públicas. O valor estimado será apurado a partir da análise das propostas válidas recebidas e consultas realizadas, observando os critérios definidos na legislação vigente e considerando o menor dos preços coletados, de forma a obter um valor de referência compatível com os praticados no mercado.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integrarão o processo administrativo da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, sendo verificadas as seguintes opções:

- a) Execução por equipe própria do Município: alternativa inviável, considerando a ausência de profissionais habilitados e especializados para elaboração dos projetos, emissão de ART/RRT e condução dos processos junto ao Corpo de Bombeiros.
- b) Contratação de profissional autônomo habilitado: embora possível, apresenta limitações quanto à capacidade operacional para atendimento de múltiplas unidades escolares e acompanhamento integral dos processos até sua aprovação.
- c) Contratação de empresa especializada: alternativa mais adequada, pois possibilita a disponibilização de equipe técnica qualificada, experiência na elaboração de PPCIs, emissão das respectivas responsabilidades técnicas e acompanhamento dos processos junto ao Corpo de Bombeiros, garantindo maior segurança, eficiência e conformidade com a legislação vigente.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) das unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo levantamento técnico das edificações, análise e adequação das plantas existentes, elaboração de projetos e documentos técnicos, emissão das respectivas ARTs ou RRTs, protocolo e acompanhamento dos processos junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

A contratação compreenderá todos os serviços necessários à obtenção da aprovação dos PPCIs, incluindo o atendimento de diligências e adequações eventualmente exigidas pelos órgãos competentes, bem como o agendamento e acompanhamento de vistorias do Corpo de Bombeiros, quando necessário, até a conclusão dos processos.

Ao final dos serviços, deverá ser entregue toda a documentação técnica em formato digital, devidamente organizada e compatível com as exigências dos órgãos fiscalizadores.

A solução busca garantir a regularização das edificações escolares perante a legislação de prevenção e proteção contra



incêndio, promovendo maior segurança aos usuários dos prédios públicos e assegurando o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá o parcelamento da contratação, nos termos da justificativa apresentada abaixo.

Justificativa para o não parcelamento

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços de elaboração dos PPCIs, emissão de responsabilidades técnicas, protocolo, acompanhamento dos processos e atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros constituem atividades interdependentes e complementares, que demandam coordenação técnica única.

A contratação de uma única empresa favorece a padronização dos serviços, a definição clara de responsabilidades e a maior eficiência na execução do objeto, reduzindo riscos de incompatibilidades técnicas e atrasos decorrentes da atuação de múltiplos contratados, além de representar solução mais econômica e vantajosa para a Administração.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se obter a regularização das unidades escolares da rede municipal de ensino perante as normas de prevenção e proteção contra incêndio, por meio da elaboração e aprovação dos respectivos PPCIs junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Busca-se garantir maior segurança para alunos, servidores e comunidade escolar, reduzir riscos relacionados a situações de emergência, assegurar o atendimento à legislação vigente e disponibilizar à Administração toda a documentação técnica necessária para futuras adequações e manutenções das edificações.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração deverá adotar providências prévias.

Detalhamento das providências

Previamente à execução dos serviços, a Administração deverá disponibilizar à contratada as plantas, documentos e informações técnicas existentes das edificações objeto da contratação, bem como indicar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

Não se vislumbra a necessidade de capacitações, adequações estruturais ou outras providências relevantes por parte da Administração para viabilizar a contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação para elaboração dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) das unidades escolares EMF Zona Sul, EMF Joaquina, EMF Manoel Oliveira Carneiro e EMF Alcino Pedro Rodrigues apresenta riscos moderados relacionados principalmente à eventual ausência ou desatualização de plantas e informações técnicas das edificações, o que poderá demandar levantamentos complementares durante a execução dos serviços.

Também existe o risco de diligências, exigências ou solicitações de adequações por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul durante a análise dos processos, podendo impactar os prazos previstos para aprovação dos PPCIs. Além disso, eventuais atrasos na execução dos serviços ou na tramitação dos processos junto aos órgãos competentes podem influenciar o cronograma da contratação.

Para mitigação desses riscos, a Administração disponibilizará toda a documentação existente e acompanhará a execução contratual por meio de fiscalização específica, cabendo à contratada promover os ajustes, complementações e atendimentos necessários até a conclusão dos processos. Dessa forma, os riscos identificados são considerados administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Rosa Maria Lummertz
Gestor Responsável

Adriani de Oliveira Mesquita
Servidor Responsável